

LEI Nº 931/90
De 18 de maio de 1990

Dispõe sobre a criação de cargo de Psicóloga,
em comissão, e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no ANEXO I da Lei nº 897/89, um cargo em comissão de Psicólogo.

Parágrafo Único:- A remuneração do cargo criado por este artigo obedecerá os critérios da referência 08 do ANEXO V da Lei nº 897/89, e terá sua carga horária fixada em 20 (vinte) horas semanais.

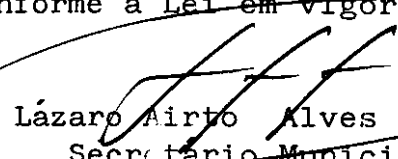
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de maio de 1.990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Airto Alves Pereira
Secretário Municipal